



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO Nº 385/2023

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, em especial o artigo 136 do Regimento Interno, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, que verifique a viabilidade de propor que Mulheres, Vítimas de Violência, tenham acompanhamento do Serviço Social para direcionamento de Cursos Artesanato, Corte e Costura, Cabeleireiro, etc.

Justificativa: A Indicação se faz necessário, objetivando constituir uma profissão para fazer uma renda, pois muitas são dependentes dos seus cônjuges.

Sala das Sessões, 30 de Outubro de 2023.

Paulo Roberto Paes de Oliveira

Vereador-autor

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes

Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa

Macaé/RJ. CEP: 27.948-010